



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
APOSTILAMENTO

Processo 19957.005619/2020-91

Contratada IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS

Contrato CVM nº 010/2023 – Reajuste 2024

Ficam apostiladas as seguintes alterações nas Cláusulas Primeira e Segunda do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato, que passam a vigorar como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/06/2024 a 18/06/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 ALTERAR a quantidade de produtos contratados, elencados no Anexo I do **CONTRATO**, nos termos do art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS UNITÁRIOS

Com efeito financeiro de 01/06 a 18/06/2024:

Produtos essenciais			
Assessoria de Imprensa, Comunicação Interna e Produção de Conteúdo			
Complexidade	Quantidade anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
Baixa	-	-	-
Média	-	-	-
Alta	60	19.538,84	1.172.330,40
Design aplicado à Produção de Conteúdo			

	Quantidade anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
Baixa	-	-	-
Média	24	7.481,54	179.556,96
Alta	-		
Subtotal			1.351.887,36
Estimativa de gastos com viagem			
Tipo	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
Passagem	6	1.821,14	10.926,84
Diária	6	396,12	2.376,72
Subtotal		13.303,56	
Total Geral (R\$)			1.365.190,92

Com efeito financeiro a partir de 19/06/2024:

Produtos essenciais			
Assessoria de Imprensa, Comunicação Interna e Produção de Conteúdo			
Complexidade	Quantidade anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
Baixa	-	-	-
Média	-	-	-
Alta	72	19.538,84	1.406.796,48
Design aplicado à Produção de Conteúdo			
	Quantidade anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
Baixa	-	-	-
Média	36	7.481,54	269.335,44
Alta	-		
Subtotal			1.676.131,92

Estimativa de gastos com viagem			
Tipo	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
Passagem	6	1.821,14	10.926,84
Diária	6	396,12	2.376,72
Subtotal		13.303,56	
Total Geral (R\$)			1.689.435,48

Com efeito financeiro de 01/06 a 18/06/2024:

1.1.3. ALTERAR o valor total do **CONTRATO**, devido ao acréscimo quantitativo dos produtos contratados, para **R \$ 1.365.190,92** (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil cento e noventa reais e noventa e dois centavos).

Com efeito financeiro a partir de 19/06/2024:

1.1.3. ALTERAR o valor total do **CONTRATO**, devido ao acréscimo quantitativo dos produtos contratados, para **R \$ 1.689.435,48** (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Com efeito financeiro de 01/06 a 18/06/2024:

2.1. O valor **mensal** da contratação é de **R\$ 113.765,91** (cento e treze mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor **anual** de **R\$ 1.365.190,92** (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil cento e noventa reais e noventa e dois centavos).

2.2. **O valor acima é meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Com efeito financeiro a partir de 19/06/2024:

2.1. O valor **mensal** da contratação é de **R\$ 140.786,29** (cento e quarenta mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor **anual** de **R \$ 1.689.435,48** (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

2.2. **O valor acima é meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Assinam o presente instrumento, como testemunhas, a SAD e o SDE.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia de Miranda Moura, Superintendente Administrativo-Financeiro**, em 25/09/2024, às 10:41, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Valadão de Sousa Corgozinho, Superintendente Seccional**, em 25/09/2024, às 16:52, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Barroso do Nascimento, Presidente**, em 26/09/2024, às 15:34, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2147733** e o código CRC **FC75EBEA**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2147733** and the "Código CRC" **FC75EBEA**.*